



SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

**À COPELI**  
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO 83/2020**  
**REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**  
**LTDA**

**Grupo 1**

**Das especificações técnicas da proposta**

- Para o item 1, empresa apresenta o equipamento Xerox Versant 180, dado como modelo de referência do edital. As especificações técnicas do equipamento, em conjunto com os módulos acessórios detalhados na proposta - estão de acordo com o apresentado no termo de referência.

- Para o item 2, as especificações técnicas do equipamento estão de acordo com o apresentado no termo de referência.

- Para o item 3, empresa apresenta o equipamento Xerox PrimeLink B9136. Apesar de não ser equipamento descrito como modelo de referência, as especificações técnicas do equipamento - em conjunto com os módulos acessórios detalhados na proposta - estão de acordo com o apresentado no termo de referência.

Após verificação nos materiais, prospectos e sites da Xerox, restavam dúvidas quanto a classificação mercadológica. Assim, com vistas a diligenciar a presente dúvida, foi perguntado ao fabricante (de acordo com anexo II do Edital, observação do item 3.13), que confirmou a classificação como não departamental, conforme link: <https://www6g.senado.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/49102/detalhamento/42986>

- Para o item 4, as especificações técnicas do equipamento estão de acordo com o apresentado no termo de referência.

**Dos atestados de capacidade técnica apresentados:**

Tendo em vista diversos atestados apresentados pela empresa Reprocópia, a presente área técnica, para fins de economia processual, sintetizou a análise com vistas a avaliar atestados que, juntos ou isoladamente, atendessem ao edital.

Assim, foi identificado que o atestado apresentado pela empresa HCJ32 INDUSTRIA GRÁFICA EIRELI (Gráfica OLPS) comprovava individualmente a prestação de serviços de 2 equipamentos RICOH PRO 901 (Colorido, não departamental, com 90ppm) desde 02 de março de 2018, com prazo de 36 meses a partir da locação. Tendo em vista que o atestado é datado de 22 de setembro de 2020, e faz referência a um contrato ainda vigente,



## SENADO FEDERAL

Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF

conclui-se que o lapso temporal é superior aos 24 meses exigidos, sem contabilizar o mês corrente.

Foi realizada diligência para identificar com exatidão a data de início, o prazo e o equipamento ofertado, os quais foram demonstrados através do contrato apresentado, conforme link: <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/49102/detalhamento/43005>

### **Da análise.**

Restou comprovada a apresentação de atestados de capacidade técnica em conformidade com o edital (Item 12.3.1 (a.1), *“por prazo igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, de 2 (dois) equipamentos de impressões coloridas com gramatura mínima aceitável de 300gr/m2, não departamental”*).

Diante dos documentos apresentados, entendemos ser possível prosseguir com a aceitação da proposta.

**FABRÍCIO FERRÃO ARAUJO**  
GESTO DA AVENÇA  
DIRETOR DA SEGRAF

**HÉLIO LOPES DE AZEVEDO**  
GESTOR SUBSTITUTO DA AVENÇA  
COORDENADOR INDUSTRIAL DA SEGRAF